



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1291/2016
DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

**ALTERA O DECRETO Nº 1248/2015, QUE DISPÕE SOBRE
ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA
CONTENÇÃO DE GASTOS DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ,
ALTERAÇÃO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUQUIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado artigo 6º do Decreto nº 1248/2015, que dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do Município de Juquiá, alteração de expediente da Prefeitura Municipal de Juquiá, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - *Fica alterado o horário de expediente no Departamento de Transportes e Conservação de Estradas e Departamento de Obras e Serviços Municipais, que será das **7 horas às 17 horas**.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE ABRIL DE 2016.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MARCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos